



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião - SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08/2018

Dispõe sobre a aprovação do “*Projeto Vencedores*” via Edital FUMCAD/São Sebastião 2019.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP, e o Edital e prorrogações realizadas por meio de boletim oficial **RESOLVE:**

Artigo 1º - APROVAR por unanimidade, com base no parecer da Comissão de Análise de Projetos, os projetos apresentados via FUMCAD da Entidade Instituto OBI – Projeto Vencedores;

Artigo 2º - Publique-se, no site do CMDCA - <http://www.saosebastiao.sp.gov.br/cmdca/>, e no Diário Oficial Eletrônico do Município, o projeto aprovado pela comissão, para o FUMCAD 2019.

Artigo 3º. O repasse financeiro para execução das atividades integrantes do plano de trabalho apresentado pela entidade fica condicionado à disponibilidade financeira/orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião - SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

Artigo 4º - Emita-se o CAC - Certificado de Autorização para Captação, autorizando a captação de recursos pela referida entidade, sendo que 20% do valor captado será destinado ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE como saldo para o financiamento de outros projetos.

Artigo 5º - Oficie-se a entidade.

São Sebastião, 08 de novembro de 2018.

HENRIQUE SIMÕES RODRIGUES DA SILVA

Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São Sebastião - SP

Instituído pela Lei Municipal nº. 874/1992

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO – FUMCAD 2019

CAC/CMDCA/SS nº – 002/2018

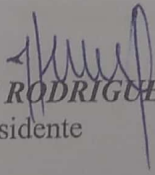
O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP, confere ao **INSTITUTO OBI**, autorização para captação de recursos financeiros na ordem de R\$ 934.450,10 (novecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos), destinados a financiamento dos projetos:

“VENCEDORES”

Referido projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O valor captado deverá ser depositado para Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião/SP, CNPJ nº 09.149.391/0001-85, c/c nº 006.000.056-0 Ag- 1357- Caixa Econômica Federal, sendo que do valor total captado, 20% (vinte por cento) será destinado ao FUMCAD/SS para financiamento de outros projetos aprovados pelo CMDCA/SS.

O referido certificado é válido pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de sua data de emissão.

São Sebastião, 08 de novembro de 2018.


HENRIQUE SIMÕES RODRIGUES DA SILVA
Presidente